



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

L E I Nº 735

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER ABO
NO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MU
NICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.-

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de - - - - -
 Cr\$. 196.000,00 (cento e noventa e seis mil cruzeiros), para conceder Abono de Natal ao Funcionalismo Público Municipal e, as Professoras e Serventes contratadas, correspondente a 1/12 avos de seus vencimentos, que terá a seguinte codificação:-

020-GABINETE DO PREFEITO
 001-GABINETE DO PREFEITO
 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 07 - ADMINISTRAÇÃO
 020-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
 2.03-B-ABONO DE NATAL A FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS E CONTRATADOS.
 3.1.1.0.00-Pessoal
 3.1.1.1.00-Pessoal Civil
 3.1.1.1.02-Despesa Variáveis Cr\$. 196.000,00
 TOTAL: Cr\$. 196.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, conforme demonstrativo discriminado abaixo:-

= CONTINUA =

